



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

Edição 2023

1. O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

1.1. O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria das escolas que frequentam e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar.

O OPE tem como objetivos cimeiros fomentar o espírito de cidadania e valorizar a opinião e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.

1.2. Orçamento Participativo das Escolas – Inclui

Nos anos letivos 2021-2022 e 2022-2023 o OPE-Inclui, tematicamente direcionado para a inclusão, configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.

O OPE-Inclui faz parte do Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA) e consta do eixo Ensinar e Aprender, domínio 1.3 – Recursos Educativos, com ações específicas complementadas por roteiros descritivos e por *webinars*.

No contexto do OPE - Inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, em qualquer via de ensino, e que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

3. QUAL É O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

Tal como consta no regulamento, o OPE-Inclui tem as seguintes etapas:

1. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até 15 de março;
2. Divulgação e debate das propostas: até 23 de março;
3. Votação das propostas: 24 de março, Dia do Estudante;
4. Divulgação dos resultados: até ao final de março;
5. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
6. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil.

Para mais informações, aceda a: <https://opescolas.pt/>

O QUE É NECESSÁRIO PARA A PROPOSTA SEJA LEVADA A VOTAÇÃO?

Os requisitos são os seguintes:

- . A proposta não pode exceder o valor do OPEscolas (500€);
- . Deve poder ser executada até ao fim do respetivo ano civil;
- . Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços;
- . Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes;
- . Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo da escola;
- . Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.
- . As propostas apresentadas devem relevar para a Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Cada escola deve promover uma reunião entre a Coordenação Local do OPEscolas e os vários proponentes.

Neste encontro, podem ser feitas clarificações e ajustamentos das propostas ao valor do OPEscolas e às próprias condições e projetos da escola. Pode haver o aperfeiçoamento, a fusão ou a desistência de propostas.

Se a Coordenação Local do OPEscolas concluir que a medida é inviável ou não cumpre a legislação, a proposta será retirada, sendo obrigatória uma justificação por escrito.

4. COMO POSSO SABER MAIS SOBRE O OPEscolas?

A Direção do Agrupamento de Escolas responderá às dúvidas dos estudantes; a coordenadora local do OPEscolas é a professora Ana Maria Gomes Mendes.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – QUEM?

- Um aluno individualmente
- Um grupo (máximo 5 alunos)

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – COMO?

- Utilizar modelo disponibilizado na Direção;
- Texto: máximo de 1000 palavras, explicando o projeto, materiais, local a que se destina
- Orçamento (até 500 euros): em anexo à proposta, com indicação das empresas e preço dos bens/serviços a adquirir;
- Imagens ilustrativas da ideia a apresentar: facultativo.

Panóias, 1 de março de 2023

A Diretora,

Maria José da Cunha Correia